

## PORTARIA Nº 0341/2026/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71º, II, da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018 que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT e dá outras providências, e;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 11.564 de 11 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial no dia 12 de novembro de 2021 que altera dispositivos da Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018 que dispõe sobre a obrigatoriedade de recolhimento a Fundos estaduais por contribuintes que fruírem benefícios fiscais nas hipóteses que especifica e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 12.030 de 22 de março de 2023, que altera a Lei n. 10.709 de 28 de junho de 2018, que dispõe sobre os Fundos estaduais para fomento da Saúde Pública a nível estadual nas hipóteses que especifica e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 12.329 de 28 de novembro de 2023, que altera a Lei n. 10.709 de 28 de junho de 2018, bem como a Lei nº 11.487 de 04 de agosto de 2021 que dispõe sobre os Fundos estaduais para fomento da Saúde Pública a nível estadual nas hipóteses que especifica e prevê a destinação do percentual de 20% (vinte por cento) da arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal para o custeio do cofinanciamento dos serviços de diálise, habilitados e contratualizados ao SUS e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 040/2024/GBSES publicada no Diário Oficial no dia 18 de janeiro de 2024, que estabelece critérios para transferência dos recursos advindos do Fundo estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso-FEEF destinados ao custeio do cofinanciamento dos serviços de diálise, habilitados e contratualizados ao SUS, conforme preconizado pela Lei Estadual nº 12.329, de 28 de novembro de 2023;

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB/MT nº 357 de 12 de dezembro de 2024 que aprova os valores e critérios para repasse dos recursos do Fundo Estadual de Saúde destinados a complementação do custeio do cofinanciamento dos serviços de diálise, habilitados e contratualizados ao Sistema Único de Saúde-SUS;

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 0844/2024/GBSES publicada no Diário Oficial no dia 18 de dezembro de 2024, que estabelece os critérios e valores para repasse do cofinanciamento de custeio dos serviços de hemodiálise habilitados e contratualizados ao SUS no âmbito do estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO o Processo SES-PRO-2026/33381, referente ao repasse financeiro a aplicação das Receitas advindas da Arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT, referente competência ABRIL/2026 para Clínicas de Hemodiálise;**

**CONSIDERANDO Comunicação Interna nº 80064/2026/COR/SES que informa o valor dos recursos do FEEF enviado pela SEFAZ referente ao mês de ABRIL de 2026.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ORDENAR** o repasse financeiro das receitas advindas da Arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT para despesas de custeio para complementação da Tabela SUS dos Serviços de Diálise, referente ao mês de **ABRIL/2026**, no valor total de R\$ 1.476.094,23 (um milhão e quatrocentos e setenta e seis mil e noventa e quatro reais e vinte e três centavos), conforme anexo I desta Portaria, bem como sua aplicação financeira para os fins a que se destinam.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Programa:** 526 - Mato Grosso Mais Saúde

**Unidade Orçamentária:** 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

**Ação:** 2728

**Fonte de Recurso FEEF:** 1.659.0000/2.659.0000

**Fonte de Recurso complementação:** Estadual

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JULIANO DASILVA MELO**  
 Secretário de Estado de Saúde  
 (Original assinado)

**ANEXO I**  
**SERVIÇOS DE DIÁLISE /MT (20%)**

COMPETÊNCIA ABRIL/2026	
<b>DETALHAMENTO CÁLCULO</b>	
<b>Valor Total arrecadação - ABRIL/2026</b>	<b>R\$ 7.380.471,15</b>
Valor FEEF - 20% - destinado às Clínicas de Hemodiálise	<b>R\$ 1.476.094,23</b>
Valor por Sessão estimado mês - FEEF (Total coluna B / Total coluna A)	R\$ 60,94
Valor por Sessão SIGTAP - Hemodiálise (máximo 3 sessões por semana) 03.05.01.010-7	R\$ 240,97
<b>Valor Total por Sessão estimado (FEEF + SIGTAP)</b>	<b>R\$ 301,91</b>
Valor máximo por Sessão - Portaria nº 0844/2024/GBSES	R\$ 300,00
Valor Complementar a pagar por Sessão - Portaria nº 0844/2024/GBSES	-R\$ 1,91

CNPJ	CNES / Estabelecimento	Município	Quantidade de Sessões de Hemodiálises - Produção Ambulatorial aprovada SAI/SUS					(B) Valor FEEF a pagar Competência ABRIL2026 (Fonte FEEF)*	Valor Complementação Sessão a pagar Competência ABRIL2026 (Fonte Estadual)
			JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	Total Sessões	(A) Qtde Média Sessões p/ mês		
73.814.550/0007-03	831778 Inematt Instituto Nefrológico	Primavera do Leste	912	838	922	2.672	891	R\$ 54.272,20	R\$ 0,00
27.638.296/0001-27	2393433 Clinemat	Cuiabá	4.307	3958	4325	12.590	4.197	R\$ 255.721,19	R\$ 0,00
36.958.692/0001-22	2393727 Clínica de Tratamento Renal	Cuiabá	2.857	2636	2925	8.418	2.806	R\$ 170.981,81	R\$ 0,00
02.030.980/0001-09	2394936 CTR	Cáceres	3.135	2829	3036	9.000	3.000	R\$ 182.803,08	R\$ 0,00
05.543.314/0001-51	2396580 Centro de Nefrologia	Rondonópolis	0	1444	1624	3.068	1.023	R\$ 62.315,54	R\$ 0,00
73.814.550/0001-18	2699540 Inematt Instituto Nefrológico Ltda	Várzea Grande	3.582	3229	3555	10.366	3.455	R\$ 210.548,52	R\$ 0,00
04.409.507/0001-54	2767392 Davita	Cuiabá	2.160	2018	2147	6.325	2.108	R\$ 128.469,94	R\$ 0,00
05.642.702/0001-92	3324176 CTR Sinop	Sinop	3.074	2740	2862	8.676	2.892	R\$ 176.222,17	R\$ 0,00
11.114.970/0001-34	6225209 Inemat Tangará da Serra	Tangará da Serra	2.035	1788	1908	5.731	1.910	R\$ 116.404,94	R\$ 0,00
37.436.920/0003-29	6909906 INA Instituto de Nefrologia do Araguaia	Barra do Garças	0	0	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11.506.077/0001-54	7062508 Pronefron Nefrologia Clínica e Terapia Renal Substitutiva	Rondonópolis	0	2810	3017	5.827	1.942	R\$ 118.354,84	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>			<b>22.062</b>	<b>24.290</b>	<b>26.321</b>	<b>72.673</b>	<b>24.224</b>	<b>R\$ 1.476.094,23</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>R\$ 1.476.094,23</b>	